



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei nº 1.588 de 25 de junho de 2014.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Araci de Oliveira”, a atual Rua “E”, localizada no bairro Nova Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, 25 de junho de 2014.

Daniel Pires de Oliveira Costa
Prefeito Municipal